



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**  
**PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA**  
**CNPJ: 33.000.662/0001-10**

**RESOLUÇÃO Nº 002/17**

Dispõe sobre a apreciação do PARECER PREVIO nº 58/2016-TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado e julgamento das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, exercício 2015.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exarou o PARECER nº 58/2016-TP, FAVORÁVEL à aprovação das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exercício de 2015, gestão da Ex-Prefeita Municipal DIVINA MARIA DA SILVA ODA,

CONSIDERANDO, que as Comissões Permanentes desta Casa, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO apresentaram seus PARECERES CONSTITUCIONAIS, sendo APROVADOS por 07 (SETE) votos SIM E 01 (UM) VOTO NÃO.

CONSIDERANDO, que na apreciação do MÉRITO da matéria, na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10/04/2017, o PLENÁRIO, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, Artigo 34, VII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Pontal do Araguaia e, ainda de acordo com o Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na discussão e votação do MÉRITO, APROVOU as CONTAS, gestão da Ex-Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, por 05 (CINCO) votos SIM, 02 (DOIS) votos NÃO e 02 (DUAS) ABSTENÇÕES, em VOTAÇÃO SECRETA,

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**  
**PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA**  
**CNPJ: 33.000.662/0001-10**

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal, Srª. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º - Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com cópia da ATA da Sessão Ordinária realizada por esta Câmara Municipal, no dia 10/04/17 e desta RESOLUÇÃO.

Art. 3º - Remeta-se cópia da mencionada ATA e desta RESOLUÇÃO a Ex-Prefeita Municipal, Srª. DIVINA MARIA DA SILVA ODA.

Art. 4º - Dê-se ciência ao Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Publique-se.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

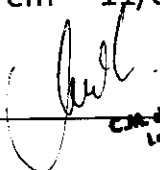
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 11 de abril de 2017.

  
Ver. EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
Verª MARIA GLÓRIA DA SILVA  
1ª SECRETÁRIA

**CERTIFICADO**

Certificamos para os devidos fins, que a Resolução nº 002/2017, foi publicada por afixação em mural em 11/04/2017, conforme previsão legal.

  
C.M. de Pontal do Araguaia-MT  
Luciano E. Borges Silva  
- Administ. -